

EDITAL Nº 28/2019

**HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO
SELETIVO CONVOCADO PELO EDITAL Nº 22/2019,
DE 05/11/2019.**

A Diretora do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva (IMES Catanduva), no uso de suas atribuições legais e regimentais torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado final do Processo Seletivo convocado pelo Edital nº 22/2019, de 05/11/2019 destinado à seleção de Professores para contratação temporária, para as disciplinas dos Cursos de Graduação do Instituto, conforme classificação divulgada por meio do Edital nº 26/2019, devidamente retificado pelo Edital nº 27/2019.

1. **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo a comparecerem na sala 20, do Bloco I, do Campus do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, localizado na Avenida Daniel Dalto s/n (Rodovia Washington Luiz - SP 310 - km 382), em Catanduva - SP, no **dia 20/12/2019, às 16:00 horas**, para atribuição de aulas e escolha de horário.

1.1. Na elaboração do horário será verificada as necessidades do curso e da Instituição de Ensino, privilegiando-se o candidato mais bem classificado.

2. A ausência à reunião de atribuição de aulas implicará na automática desclassificação do candidato, chamando-se o próximo classificado para assunção das aulas.

3. O candidato poderá eleger um procurador com poderes especiais para representá-lo na reunião de atribuição de aulas, por meio de procuração simples com firma reconhecida.

4. No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da atribuição de aulas, o candidato deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos do IMES Catanduva, sua carteira de trabalho acompanhada da documentação exigida no item 2.4 do Edital nº 22/2019, sob pena de perda do direito à contratação.

5. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais;

c) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo;

d) possuir a formação acadêmica solicitada;

e) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

6. Estão impedidos de serem convocados os candidatos:

a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);

c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação;

e) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;

h) militar na ativa.

Catanduva-SP, 13 de dezembro de 2019.

Prof^a Maria Lúcia Miranda Chiliga
Diretora